



**Lei n.º 389 de 08 de maio de 2008.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação - Convênios, proveniente dos recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Com fundamentação legal no artigo 4º da Lei Municipal nº 356 de 12 de maio de 2006, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e observando-se aos artigos 40 e 41, I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais ), para atender as despesas que abaixo especifica:**

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>02.09</b>	<b>Obras e Serviços Infra Estrutura</b>
<b>Urbana</b>	
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>
<b>452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>
<b>0012</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>
<b>1.003</b>	<b>Aquisição Equipamentos e</b>
<b>Material Permanente</b>	
<b>4.4.90.52.00.0000</b>	<b>R\$285.000,00</b>



**Artigo 2.º** - O recurso utilizado para abertura da dotação mencionada no artigo 1º desta Lei, que passa a integrar o orçamento vigente, será o proveniente dos recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme quadro abaixo:

Número do Convênio SIAFI:

611017

Nº Original:	EP 0857/07
Objeto do Convênio:	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS.
Orgão Superior:	MINISTERIO DA SAUDE
Concedente:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - DF
Convenente:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAQUARAL
Valor Convênio:	285.000,00
Valor Liberado:	0,00
Publicação:	08/01/2008
Início da Vigência:	27/12/2007
Fim da Vigência:	27/12/2008
Valor Contrapartida:	9.000,00
Data Última Liberação:	
Valor Última Liberação:	0,00

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Regista-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral/SP, 08 de Maio de 2008.



**Laércio Vicente Scaramal**  
**Prefeito Municipal**

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

**Valdirene dos Santos**  
**Escrituraria**